

PORTARIA N. 333/2018, DE 03 DE maio de 2018.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 151/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 125/136), Processo Administrativo n. 2018.02.023411, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 456/2018 – Presidência da Fundação UnirG (fl.138) e Despacho nº 57/2018 – Controle Interno (fl.139) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços para realização dos Processos Seletivos 2018/2 e 2019/1.

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.26-35)

RESOLVE:


Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de FUNDAÇÃO AROEIRA, CNPJ n.03.373.635/0001-22, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

maio Presidência da Fundação Unirg, aos 03 dias do mês de de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG